



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ Nº 08.778.755/0001-23

LEI ORDINÁRIA 87/2017.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos e Cinco Mil Reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARA/PB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARARA/PB, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender a despesas com a execução dos serviços de construção do prédio do Centro de Referência e Assistência Social CRAS, no município de Arara.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, terá a seguinte programação funcional programática:

07.00 - FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência

243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

0023 - Assistência Social para Todos

1.040 Construção do Prédio do CRAS

4490.51 Obras e Instalações 600.000,00

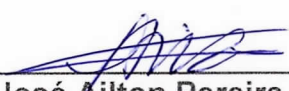
Total 600.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arara-PB, 09 de novembro de 2017.



José Ailton Pereira da Silva

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB






DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 10 DE NOVEMBRO DE 2017

Página | 1



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE ARARA/PB

PODER EXECUTIVO

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ARARA/PB

ANTONIO MARCOS VENANCIO DE ALCANTARA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ EVANDRO ALVES DA TRINDADE
CONSULTOR JURÍDICO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

LUIS SILVA DOS SANTOS
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei Ordinária 87/2017

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600.000,00 (Seisentos e Cinco Mil Reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARA/PB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARARA/PB, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na quantia de R\$

600.000,00 (seisentos mil reais), para atender a despesas com a execução dos serviços de construção do prédio do Centro de Referência e Assistência Social CRAS, no município de Arara.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, terá a seguinte programação funcional programática:

07.00 - FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência

243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

0023 - Assistência Social para Todos

1.040 Construção do Prédio do CRAS

4490.51 Obras e Instalações

.....600.000,00

Total..... 600.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

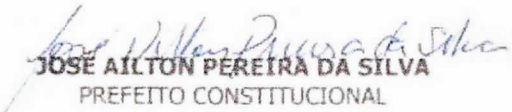
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 10 DE NOVEMBRO DE 2017

Página | 2

Arara-PB, 09 de novembro de 2017.


JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL